

**A política de financiamento a partir do Novo Fundeb:
O que revelam as pesquisas no período de 2021 a 2024?**

Clodoaldo Farias de Andrade¹
ConfiguraçõesCiclene Alves da Silva²

Resumo: Este artigo apresenta um estudo de caráter bibliográfico, desenvolvido a partir da metodologia do Estado do Conhecimento (EC), com o objetivo de analisar as produções acadêmicas sobre o Novo Fundeb disponíveis nas plataformas Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN), no período de 2021 a 2024. Foram identificadas publicações em dissertações e artigos que abordam a política de financiamento educacional sob a vigência do novo Fundo, evidenciando a predominância de estudos de natureza descritiva e concentrados nas regiões Sul, Sudeste, Norte e Centro-Oeste do país. A análise revelou uma necessidade preeminentemente de pesquisa, especialmente na Região Nordeste, bem como limitações na abordagem crítica dos impactos do novo modelo de redistribuição de recursos do Fundeb. Conclui-se que a produção científica sobre o Novo Fundeb encontra-se em processo de consolidação, carecendo de maior aprofundamento teórico e empírico quanto à efetividade da política na promoção da equidade e qualidade da educação básica.

Palavras-chave: Estado do Conhecimento; Novo Fundeb; Financiamento educacional; Política pública.

**The funding policy based on the New Fundeb:
What do the surveys reveal for the period 2021 to 2024?**

Abstract: This article presents a bibliographic study developed using the State of Knowledge (SoK) methodology, aiming to analyze academic productions on the New Fundeb available on the Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD), the CAPES Theses and Dissertations Catalog, and the Graduate Program in Education at the State University of Rio Grande do Norte (POSEDUC/UERN) between 2021 and 2024. Publications in dissertations and articles addressing educational financing policy under the new Fund were identified, highlighting the predominance of descriptive studies concentrated in the South, Southeast, North, and Central-West regions of the country. The analysis revealed a pressing need for research, especially in the Northeast region, as well as limitations in the critical approach to the impacts of the new Fundeb resource redistribution model. It is concluded that scientific production on the New Fundeb is in the process of consolidation, requiring greater theoretical and empirical depth regarding the policy's effectiveness in promoting equity and quality in basic education.

Keywords: State of Knowledge; Educational financing; New Fundeb; Public policy.

1. INTRODUÇÃO

O financiamento da educação básica pública tem sido um dos principais desafios das políticas educacionais brasileiras nas últimas décadas. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) representou um marco na busca por maior equidade e estabilidade no financiamento das redes públicas de ensino. Com a promulgação do Novo Fundeb, em 2020, consolidado pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, inaugurou-se uma nova etapa da política de financiamento, com alterações significativas na estrutura de complementação da União e nos critérios de redistribuição de recursos.

Apesar da relevância dessa mudança, observa-se que a produção acadêmica recente ainda é incipiente no que se refere à análise crítica e sistematizada das pesquisas sobre o Novo Fundeb. Conforme constatado no estudo em questão, parte considerável dos estudos concentra-se em aspectos legais e financeiros, havendo pouca exploração dos impactos efetivos da política nas redes de ensino e de suas implicações para a equidade e a qualidade educacional. Essa lacuna evidencia a necessidade de mapeamentos que sistematizem o conhecimento produzido e apontem tendências, limitações e perspectivas de investigação sobre o tema.

Nesse contexto, o presente artigo tem como objetivo geral analisar as produções acadêmicas sobre o Novo Fundeb, desenvolvidas no período de 2021 a 2024, a partir da metodologia do Estado do Conhecimento (EC), identificando como o tema tem sido abordado nas principais bases de dados e programas de pós-graduação da área da Educação. Busca-se compreender as ênfases temáticas, os enfoques metodológicos e as lacunas existentes nas pesquisas sobre o financiamento educacional.

A relevância científica deste estudo reside em sistematizar e analisar criticamente o conhecimento produzido sobre uma política pública de importante impacto para o sistema educacional brasileiro, contribuindo para o avanço do debate teórico e metodológico sobre o financiamento da educação. Socialmente, o artigo se justifica pela importância de

compreender como a implementação do Novo Fundeb tem sido estudada, de modo a subsidiar políticas mais equitativas e efetivas no âmbito da educação básica.

Percebe-se que a construção de uma política para a criação de um Fundo que subsidiasse a educação passou por diversos momentos históricos e sociais de incertezas, muitos foram os embates no campo social, educacional, filosófico e, sobretudo, financeiro para que essa política pudesse ser construída e implantada. No decorrer da construção histórica e social do Brasil, a busca pela implantação de um Fundo, com a distribuição de responsabilidades entre os entes federados, atribuindo a estes a responsabilidades por etapas específicas da educação, sem observar a dimensão geográfica, social e cultural destes, deixa uma lacuna difícil de ser compreendida e preenchida.

O estudo faz um recorte temporal da implantação do Fundef, a partir dos amparos legais consubstanciados pela Carta Magna de 88, que estabelecia a educação como direito e dever de todos. Prossegue com adequação processual, com marcos legais, do Fundef para o Fundeb, este englobando no seu atendimento toda educação básica, já que o Fundef tinha destinação específica para o ensino fundamental. E por fim, o artigo destaca o Fundo de financiamento posto até os dias atuais, o novo Fundeb, instituído e regulamentado de forma permanente, respectivamente pela Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

A produção traz informações sobre a criação do Fundo de Financiamento Educacional no Brasil, por meio do levantamento do Estado do Conhecimento (EC). Assim é executada uma pesquisa bibliográfica da análise de dissertações, teses e artigos já publicados sobre a temática, em nível de publicações de pós- graduação, atendendo o que está proposto no objeto de estudo ora descrito, que pesquisa sobre a implantação do novo Fundeb como política de financiamento educacional permanente e o que as publicações têm descrevido sobre esse Fundo no marco temporal de 2021 a 2024 com o objetivo de conhecer dentro do material encontrado nas plataformas acadêmicas pesquisadas as principais mudanças advindas do novo Fundo de financiamento educacional.

O trabalho em questão está estruturado em quatro (04) sessões, sendo: Introdução, que

relata a implantação histórica e principais marcos documentais para criação do Fundo; na segunda seção tratamos do financiamento da educação no Brasil, desde a criação do Fundef, como primeiro Fundo constituído para a educação no Brasil, depois sendo substituído pelo Fundeb provisório, este sendo ampliado para atender a educação básica como um todo e por fim a consolidação do novo Fundeb, em 2020, agora como uma política de financiamento permanente.

Na terceira seção abordaremos as produções acadêmicas sobre o financiamento da educação e o Fundeb, pesquisadas através da técnica do Estado do Conhecimento, por meio do objeto proposto; “A pesquisa bibliográfica nas plataformas BD TD, Capes Periódicos e Poseduc-UERN”, item no qual discorremos sobre as plataformas utilizadas para a pesquisa, e na quarta seção, trazemos as considerações finais sobre o trabalho aqui construído.

2. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL E O NOVO FUNDEB: REVISITANDO A LITERATURA

Desde o período colonial se encontra na literatura resquícios de ações pontuais sobre financiamento educacional no Brasil. Desde o ciclo jesuítico, até a época do regime republicano encontramos nos marcos legais e na historicidade brasileira relatos da condução ou tentativas de estabelecer um aporte financeiro necessário para a educação, sem entretanto avanços nesse sentido, embora desde o período colonial se tem indícios de financiamento da educação no Brasil, a exemplo do subsídio literário, criado pelo Marquês de Pombal, com o intuito de financiar a instrução pública.

Mas foi a partir da Constituição Federal de 1934 que essa. discursividade, da necessidade de criação de uma dotação orçamentária para a educação pública ganhou mais notoriedade no país, principalmente a partir da construção e divulgação de um documento, denominado *Manifesto dos Pioneiros*, desenvolvido por intelectuais e estudiosos à época, entre eles Darcy Ribeiro, que explicitava a necessidade do direito à educação no Brasil, para todos e todas, de forma gratuita. Nesse mesmo documento se aventava a criação de um fundo econômico, com participação contributiva dos entes federados, que subsidiasse a educação. Segundo Schaff (1993, p. 124), “a educação permanente deveria ser um dever

social como é hoje a escola obrigatória (mesmo que a sua duração varie conforme o país). Esta deve ser sobretudo eficaz, um direito do qual não se possa abrir mão [...]".

O direito à educação pública no Brasil deve ser tratado como direito constitucional inerente a todo e qualquer cidadão deste país, assim preconiza a atual Constituição homologada em 1988, entendendo ser a educação o caminho possível para a liberdade social de ideias e de ideais do indivíduo, além de instrumento norteador do seu crescimento enquanto ser social (Brasil, 1988).

A Constituição Federal de 1988 descreve no Art. 205 que a educação como direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Já no Art. 208, a Carta Magna relata que:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia: ...VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Entretanto, a implantação de um sistema educacional que atendesse a população brasileira, perpassou por períodos desafiadores durante a história de construção do país enquanto nação (Brasil, 1988).

Por isso, entendemos que, dentro do contexto de potencial crescimento do país e melhoria no ensino ofertado, a educação seja disponibilizada de forma igualitária e equitativa a todos os cidadãos. Portanto, é preeminente e urgente a efetivação de uma política pública de financiamento à educação, fortalecida e estruturada, entendendo que o investimento na educação, com responsabilidade e equidade, é fundamental para o crescimento dessa educação.

O financiamento educacional no Brasil, teve seus desdobramentos iniciais ainda na época do contexto histórico conhecido como primeira república, quando a responsabilidade do financiamento, responsabilidade e gestão da educação ficou a cargo dos estados. Mas foi a partir da Carta Magna de 1934, que se delimitou e se distribuiu essa competência para todos os entes federativos, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, sendo estabelecidos os percentuais, para cada um, a serem investidos na educação.

Alguns anos de discussão sobre responsabilização e obrigatoriedades levaram à

construção dentro da Constituição Federal de 1988, de Artigos específicos para a educação, com aplicação e definição de Fundo financeiro, com fontes definidas de arrecadação e com números percentuais aproximados da realidade atual, ou seja, de acordo com o previsto na lei, a União aplicaria no mínimo 18% e estados e municípios não menos que 25% na educação. Após a elaboração da prerrogativa de criação de um Fundo que desse suporte ao financiamento à educação pública, em 1996 foi criado o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.

2.1 O FUNDEF

A CF de 1988 trouxe a “necessidade da regulamentação da área educacional (Rossinholi, 2010, p. 56) e a Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996, institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef, com posterior regulamentação pela Lei n.º 9496/96 como Fundo para financiamento da educação, com vinculação de arrecadação de impostos para sua subsistência.

Ainda sobre esse Fundo, Morais (2022) destaca que o Fundef destinava parte dos recursos constitucionalmente vinculados a despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE para o ensino fundamental e para o pagamento de profissionais do magistério que atuavam nessa etapa. Trata-se de uma “subvinculação de recursos já vinculados por determinação expressa da CF 1988” (Morais, 2022, p. 18).

A instituição do Fundef ocorreu em 12 de setembro de 1996 e foi regulamentado pela Lei n.º 9.424, de 24 de dezembro do mesmo ano, e pelo Decreto n.º 2.264, de 27 de junho de 1997. Sua implantação se deu em 1º de janeiro de 1998, quando passou a vigorar em todo o País, exceto no Pará, onde a implantação ocorreu em julho de 1997 por força de lei estadual (Fundef, 2004, p. 3).

De acordo com Oliveira e Santana (2010), em 1996, com o Fundef, se estabeleceu um critério mais razoável para a divisão dos recursos vinculados, de modo que, minimamente, se articulassem aportes financeiros às respectivas responsabilidades. Utilizou-se como medida de equivalência um valor comum de gasto por aluno em cada estado,

instituindo-se mecanismo de redistribuição que retirava recursos de quem atendia relativamente menos e direcionava-os para quem atendia mais (Oliveira; Santana, 2010, p. 17).

Entretanto, o Fundef foi criado deixando de fora do seu contexto, do seu escopo, uma das principais modalidades de atendimento do ensino básico brasileiro (apesar de aqui considerarmos que todas as modalidades do ensino brasileiro têm sua importância e o seu valor), a Educação Infantil. Além desta, o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos – EJA também ficaram de fora do financiamento do Fundeb, como veremos mais à frente.

O Fundeb, em início de implantação, promovia uma acentuada diferenciação no atendimento das etapas/modalidades da educação básica entre os entes federados pelo país, o que trazia um desequilíbrio federativo e a continuidade das desigualdades de forma regional e econômica. Sobre isso, escreveram com Oliveira e Santana (2010): “a rede estadual de São Paulo concentrava 80% da matrícula total no ensino fundamental e, no outro extremo, o Maranhão concentrava 64% em suas redes municipais”. Sobre o financiamento, os autores pontuam:

Tal diferenciação também se manifesta nos padrões de financiamento público. Enquanto que em São Paulo o Fundeb estima, para o ano de 2010, um valor de referência para o gasto/aluno ano de R\$2.318,75, para os estados mais pobres, após a complementação da União, o valor de referência é de R\$1.415,97. Uma diferença de R\$902,78 ou 63% a mais em favor do estado do Sudeste (Oliveira; Santana, 2010, p. 17).

Se percebe que o Fundef em sua praticidade não atingia os objetivos estabelecidos para sua operacionalização inicial de equilíbrio e igualdade entre os entes. Mesmo que o seu referencial de atendimento fosse só o ensino fundamental, a União não cumpriu com o que estava estabelecido para sua total execução.

O não cumprimento da lei do Fundef por parte da União representou tanto uma redução do potencial equalizador do mesmo quanto foi um obstáculo importante no processo de negociação do Fundeb. Se a lei do Fundef fosse cumprida, um número maior de estados receberia recursos federais, aumentando o seu gasto por aluno e os que efetivamente receberam, receberiam mais por aluno. A consequência é que o gasto/aluno médio nacional seria aumentado, reduzindo mais fortemente a desigualdade (Oliveira e Santana, 2010, p. 27).

O Fundef perdurou por uma década, sendo substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, que trazia como proposta o atendimento a toda educação básica, atendendo o ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos.

A implantação do Fundef trouxe avanços significativos para a educação brasileira, pois possibilitou uma redistribuição do Fundo atendendo ao quantitativo de alunos atendidos na rede, reforçando dessa forma o aumento nas matrículas e, promoveu uma valorização dos profissionais do magistério que passaram a contar com um percentual específico, tendo em vista que um mínimo de 60% do Fundo era destinado à remuneração desses profissionais. Além disso, com os 40%, os entes federados poderiam promover melhorias na construção e reforma das unidades escolares e adquirir equipamentos e material para melhoria da qualidade educacional.

2.2 O FUNDEB

A implantação do Fundeb, pela Emenda Constitucional n.º 53/2006, sendo regulamentado pela Lei n.º 11.494/2007 e pelo Decreto n.º 6.253/2007 (este posteriormente revogado pelo Decreto n.º 10.656 de 22 de março de 2021), com vigência estabelecida para o período 2007-2020, veio atendendo a educação básica em sua essência.

Por 14 anos o Fundeb norteou a política educacional financeira do país, com investimentos na área educacional advindos de recolhimento de impostos municipais, estaduais e federais, formando uma “cesta” de impostos, ficando na responsabilidade do governo federal a redistribuição aos entes federados de acordo com o quantitativo de alunos atendidos em cada rede de ensino, observando o fator de ponderação do alunado.

O Fundeb, com abrangência de atendimento a toda educação básica, trouxe um aporte de recursos significativos tendo em vista essa ampliação no atendimento, com isso aumentou sua capacidade de investimento em todas as etapas da educação básica, promovendo também a valorização para os profissionais do magistério que não atuavam no ensino fundamental.

Também promoveu uma redistribuição dos recursos de forma mais equitativa entre estados e municípios, levando à criação dos fatores de ponderação entre as etapas e modalidades atendidas, definindo também a forma desse atendimento. Importante destacar que a educação quilombola, educação indígena e o atendimento a portadores de necessidades educacionais especiais também foram contemplados no Fundeb, tendo estes reconhecidos suas especificidades no contexto do Fundo.

2.3 O NOVO FUNDEB PERMANENTE

Em 25 de dezembro de 2020, instituído pela Lei n.º 14.113 e regulamentado pela Emenda Constitucional n.º 108, de 26 de agosto de 2020, surge, como política pública permanente, o novo Fundeb, com aumento gradativo do valor repassado aos entes, com maior participação social no CACS-FUNDEB, com complementações do Fundo, denominadas Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno Resultado/Rendimento – VAAR, todas com critérios definidos, prazo para implementação e aplicações definidas dos recursos pertinentes.

A Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (FINEDUCA), tem feito críticas substanciais ao Fundeb permanente, na forma em que foi aprovado, principalmente aos critérios estabelecidos em lei, relacionados ao recebimento do VAAR. A Fineduca, em suas publicações, tem contumaz criticado a forma como a metodologia do financiamento educacional foi aprovado, no que tange a complementação VAAR.

Sobre isso, em manifesto publicado pela referida Associação, através da Nota Técnica com o título “Fundeb: Ponderar com mais racionalidade para redistribuir com mais Equidade” (2020), fala que, alguns segmentos, em especial aqueles ligados ao mercado, têm divulgado a falsa informação de que o “R” do termo VAAR significa Resultados dos estudantes em testes padronizados, pois, segundo a lógica subjacente, não se admite colocar mais dinheiro nas redes sem que haja evidências de melhoria de desempenho dos estudantes em provas. A complementação VAAR, porém, contempla também Atendimento e Redução de desigualdades, como citado acima (Alves et al, 2020).

Assim, temos uma busca desenfreada por um sucesso educacional nas redes de

ensino públicas, objetivando a habilitação total ao Fundo, ou seja, a busca por resultados e a “eficiência” dos entes federados e a educação sendo posta à prova, de forma opressora – ou não?

A pressão exercida pelo Estado, apontando critérios a serem alcançados sem observar a especificidade do Ente, que às vezes não consegue identificar qual o ponto não superado, tem trazido exigência por uma performance ainda distante das escolas públicas brasileiras.

As motivações pessoais sobrepõem-se aos valores impessoais. Os “procedimentos de motivação” inseridos neste novo paradigma de gestão pública elicitam e geram os impulsos, relações e valores que fundamentam o comportamento competitivo e a luta pela vantagem. Assim, aquilo que temos assistido, através da celebração da competição e da disseminação de seus valores na educação, é a criação de um novo currículo ético nas e para as escolas e o estabelecimento de uma “correspondência” moral entre o provimento público e empresarial (Ball, 2001, p. 106-107).

Cabe agora aos entes se adequarem a essa nova política educacional instituída pelo Novo Fundeb, pois para que o aumento gradativo nos repasses financeiros possa acontecer, mudanças estruturais, sociais e filosóficas precisam ser implantadas. Dentre elas, a evolução dos indicadores educacionais, a redução das desigualdades socioeconômicas, de cor e raça – estas verificadas entre os alunos atendidos na rede, estes verificados quando da aplicação das avaliações externas do SAEB –, escolha de gestores escolares obedecendo critérios de mérito e desempenho, prestação de contas dos recursos, transparência da utilização desses recursos, entre outras. E foi nesse contexto que muitos municípios se depararam com uma triste realidade: o aumento dos repasses do Fundeb não aconteceria de forma tão simplista.

Era preciso atender um número de alunos X com equidade/qualidade ou implicaria em não recebimento de recursos da complementação VAAF. Sobre isso, Santos, Callegari e Callegari (2022) ressalvam o que afirma o relatório da *Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico* (OCDE): “Equidade não significa que todos os estudantes obtenham resultados educacionais iguais, mas que as diferenças entre os resultados dos estudantes não estejam relacionadas a sua origem ou a circunstâncias econômicas e sociais sobre as quais os estudantes não tenham controle” (Santos; Callegari; Callegari, 2022, p.

11).

Ou seja, a condição social, cor ou raça, ou mesmo sua localização geográfica não pode ser usado como parâmetro para definir seu grau de aprendizagem, ao contrário, a aprendizagem deve ser discutida como possibilidade a todos, independentemente do contexto.

Além disso, cabe aos municípios efetuarem prestação de contas nos sistemas de controle, como o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONF, este feito diretamente ao Tesouro Nacional, pelo setor contábil do ente federado e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE.

Este é feito bimestralmente pelo Ente, após a transmissão dos dados orçamentários, é preciso que o secretário ou dirigente municipal de educação analise os dados e faça a sua homologação. Após, o presidente do CACS/Fundeb, também analisa os dados e homologa. Em seguida, a prestação é validada, desde que esteja em conformidade com o relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado – TCE. Caso feitas fora do prazo, podem inabilitar o ente na complementação VAAT.

No contexto deste novo ambiente, o/a estudante é cada vez mais mercantilizado. Cada estudante é posicionado/a e avaliado/a de uma forma diferente no mercado educacional, ou seja, o processo de competição institucional no mercado apela para uma “economia do valor do/a estudante”. Nos sistemas em que o recrutamento está diretamente relacionado ao financiamento e indicadores do desempenho são publicados como “informações do mercado”, os “custos” educacionais e da reputação do/a estudante, e não os seus interesses e necessidades, passam a ser centrais na resposta dos “produtores” aos que exercem o seu direito de escolha (Ball, 2001, p. 108).

Segundo a Confederação Nacional do Municípios – CNM, de acordo com a Portaria interministerial 07/2022, de 29 de dezembro, para o ano de 2023, o país possuía 5.526 municípios habilitados para recebimento dessa vinculação, porém destes só 2.036 foram beneficiados (CNM [...], 2023).

É preciso entender que, de acordo com o já publicado sobre o investimento na educação, este ainda acontece de forma precária e desordenada. É preciso considerar que

para cada estado da federação existe um Fundo específico ou um Fundeb próprio. Portanto, é preciso igualar de forma mais justa e eficaz a distribuição dos recursos para a educação.

Portanto, o novo Fundeb vem trazer importantes contribuições para o financiamento educacional, desde o fato de ser uma política educacional permanente, com aumentos de recursos progressivos, acompanhamento dos órgãos de controle e social com mais participação e transparência e, definição de critérios técnicos de abrangência social que discutem melhoria em índices educacionais, mas também o nível socioeconômico, racial e de cor do educando, procurando diminuir as desigualdades advindas dessa condição.

3. ESTADO DO CONHECIMENTO SOBRE AS PRODUÇÕES ACADÊMICAS NO BRASIL (2021 A 2024).

O Estado do Conhecimento é um tipo de pesquisa bibliográfica, baseada, principalmente, em teses, dissertações e artigos científicos, pois neste rol de pesquisas é possível conhecer o que está sendo pesquisado em nível de pós-graduação stricto sensu de determinada área, sobre determinado tema. (Santos; Morosini, 2021, p. 125). Essa abordagem possibilita ao pesquisador um entendimento ampliado, trazendo contribuições significativas para a construção do conhecimento do objeto pesquisado. Este estudo pesquisa como aconteceu a criação do Fundef e como essa política educacional, após uma década de implantação, foi aprimorada e transformada no Fundeb, atendendo a educação básica em sua plenitude e posteriormente implantada com o título de Novo Fundeb a partir de 2021.

Para proceder com a análise, utilizaremos como pesquisa bibliográfica a abordagem do EC, observando e analisando o material já publicado sobre o assunto. Para isso, foram realizadas pesquisas bibliográficas nas seguintes plataformas digitais: Biblioteca Digital de Teses e Dissertações – BDTD, Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Programa de Pós-graduação em Educação – Poseduc, da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN.

Segundo Santos e Morosini (2021), a pesquisa científica é uma atividade de suma importância para o desenvolvimento não só da ciência, mas dos países ao redor do mundo e este desenvolvimento passa necessariamente pela construção do pensamento científico.



Portanto, entendemos que a pesquisa abre perspectivas para o conhecimento e entendimento do objeto investigado, possibilitando ao investigador aprofundar e construir um entendimento novo ou corroborar com entendimentos já pesquisados e publicados.

O EC é uma das alternativas para conhecer sistematicamente a realidade da construção do conhecimento científico de um determinado campo, em um determinado espaço e tempo, é a partir da realização de pesquisa do tipo Estado do Conhecimento. O EC é um tipo de pesquisa bibliográfica baseado, principalmente, em teses, dissertações e artigos científicos, pois neste rol de pesquisas é possível conhecer o que está sendo pesquisado em nível de pós-graduação *stricto sensu* de determinada área sobre determinado tema (Santos; Morosini, 2021, p. 125).

Morosini e Fernandes (2014, p. 155) destacam que “estado de conhecimento é identificação, registro, categorização que levem à reflexão e síntese sobre a produção científica de uma determinada área, em um determinado espaço de tempo, congregando periódicos, teses, dissertações e livros sobre uma temática específica”.

De acordo com Morosini, Nascimento e Nez, (2021, p. 4), o EC estrutura-se nas fases metodológicas a seguir especificadas: escolha das fontes de produção científica (nacional e/ou internacional); seleção dos descritores de busca; organização do *corpus* de análise: leitura flutuante

dos resumos apresentados nos bancos de dados; seleção dos primeiros achados na bibliografia anotada; identificação e seleção de fontes que constituirão a bibliografia sistematizada, ou seja, o *corpus* de análise; construção das categorias analíticas do *corpus*; análise das fontes selecionadas, e organização da bibliografia categorizada, a partir da elaboração das categorias; considerações acerca do campo e do tema de pesquisa, com contribuições do estado de conhecimento para a delimitação e escolha de caminhos que serão utilizados na tese/dissertação.

Assim, após escolha do objeto, definimos as plataformas para a pesquisa, selecionamos os descritores, o booleano a ser utilizado, os tipos de publicações e o marco temporal, dentre outros critérios a serem aferidos para a construção da pesquisa e posterior análise do material coletado.

3.1 A PESQUISA BIBLIOGRÁFICA NAS PLATAFORMAS BDTD, CAPES PERIÓDICOS E POSEDUC- UERN

Versaremos aqui como se deu a pesquisa bibliográfica de dissertações e teses sobre a temática utilizando a metodologia do EC, buscando aproximar os resultados encontrados ao objeto proposto e dar objetividade e clareza ao que está sendo pesquisado.

A busca avançada realizada na BDTD aconteceu no dia 11 de junho de 2024, utilizando como referencial para a pesquisa bibliográfica os descritores Financiamento e Fundeb, utilizando o operador booleano AND, buscando otimizar o resultado da pesquisa. Os tipos de documentos pesquisados foram dissertações e teses, com o termo de buscas todo em português, utilizando como recorte temporal o período compreendido entre 2021 a 2024, sendo as publicações ordenadas por relevância. Após esse refinamento, a pesquisa encontrou um total de 21 dissertações sobre a temática. Depois da análise dos temas das dissertações, 16 foram descartadas para a pesquisa em questão, pois os critérios de refinamento não faziam referência à temática proposta pelo pesquisador, sendo estes critérios temas não relacionados, restando 05 trabalhos a serem analisados.

Após leitura e análise do resumo das dissertações, 01 publicação não continha elementos alinhados ao que fora proposto por este artigo em questão. Portanto, após análise dos resumos dos trabalhos selecionados, 04 dissertações apresentaram dentro do seu escopo material pertinente sobre a temática a ser desenvolvida no artigo, portanto os critérios utilizados para a exclusão foram os temas, alinhamento com o objeto e os resumos das dissertações, conforme descrição a seguir:

Quadro 1 – Resultado da pesquisa com os descritores Financiamento e Fundeb, booleano AND

ANO	TIPO DE TRABALHO	TÍTULO	INSTITUIÇÃO	AUTOR	RESUMO
2023	Dissertação	A construção do novo Fundeb: os projetos em disputa para o financiamento	UNB	Ana Leticia B. Morais	Esta pesquisa teve por objetivo compreender o processo de construção do Novo Fundeb, no



		da educação brasileira.			âmbito da PEC nº 15/2015, com foco nas propostas apresentadas pelos principais atores sociais atuantes nesse período, no jogo de forças e na influência exercidas por eles na formulação do novo Fundo.
2021	Dissertação	Financiamento da educação básica no Brasil: uma análise das propostas para a complementação da União na definição do novo FUNDEB	UFAM	Morgana Brazil Santos	Analisa as propostas de percentuais para a complementação da União no novo Fundeb. A metodologia foi pesquisa bibliográfica e documental, com uma abordagem qualitativa.
2021	Dissertação	O investimento público enquanto vetor da qualidade do ensino	UNINOVE	Daiessse Quênia Jaala Santos Bomfim	A pesquisa objetiva delinear a congruência entre o investimento público e a busca pela qualidade da educação no Brasil, conclui-se que a necessidade de mudanças estruturais na política educacional brasileira, em especial, o aumento do financiamento público.
2023	Dissertação	A educação básica após a abertura política no Brasil: um estudo sobre a	PUCRS	Thaís Cidade de Souza	A pesquisa tem por objetivo conhecer a importância do financiamento para a educação brasileira. Dessa análise, é possível identificar a correlação entre o montante investido e as deficiências presentes no sistema educacional brasileiro. As pesquisas utilizadas neste
2023	Dissertação	A construção do novo Fundeb: os projetos em disputa para o financiamento da	UNB	Ana Leticia B. Morais	Esta pesquisa teve por objetivo compreender o processo de construção do Novo Fundeb, no âmbito da PEC nº

		educação brasileira.			15/2015, com foco nas propostas apresentadas pelos principais atores sociais atuantes nesse período, no jogo de forças e na influência exercidas por eles na formulação do novo Fundo.
2021	Dissertação	Financiamento da educação básica no Brasil: uma análise das propostas para a complementação da União na definição do novo FUNDEB	UFAM	Morgana Brazil Santos	Analisa as propostas de percentuais para a complementação da União no novo Fundeb. A metodologia foi pesquisa bibliográfica e documental, com uma abordagem qualitativa.
2021	Dissertação	O investimento público enquanto vetor da qualidade do ensino	UNINOVE	Daiessse Quênia Jaala Santos Bomfim	A pesquisa objetiva delinear a congruência entre o investimento público e a busca pela qualidade da educação no Brasil, conclui-se que a necessidade de mudanças estruturais na política educacional brasileira, em especial, o aumento do financiamento público.
2023	Dissertação	A educação básica após a abertura política no Brasil: um estudo sobre a	PUCRS	Thais Cidade de Souza	A pesquisa tem por objetivo conhecer a importância do financiamento para a educação brasileira. Dessa análise, é possível identificar a correlação entre o montante investido e as deficiências presentes no sistema educacional brasileiro. As pesquisas utilizadas neste

Fonte: Quadro elaborado pelo pesquisador, com base na pesquisa realizada na BDTD (2024).

Ao analisar as dissertações encontradas na BDTD que fazem referência ao tema abordado neste artigo e que foram selecionadas pelo pesquisador para aferição do seu

conteúdo, percebe-se que as publicações advêm de regiões específicas do Brasil, sendo 01 da região central e/ou Centro-Oeste (Brasília), 01 da Região Norte (Amazonas), 01 da Região Sudeste (São Paulo) e a última da Região Sul (Rio Grande do Sul). Conforme os critérios de pesquisa, não foram encontradas publicações da Região Nordeste, uma das regiões com maiores taxas de vulnerabilidade social e com menores níveis socioeconômicos do país, o que de certa forma causou estranheza ao pesquisador.

A pesquisa se estendeu para a plataforma CAPES periódicos. A pesquisa realizada no dia 15/06/2024 utilizou como descritores “financiamento” e “Fundeb”. O booleano foi o AND, com acesso aberto, sendo a modalidade de publicação pesquisada o Artigo, usando o recorte temporal compreendido entre os anos de 2021 e 2024, sendo as produções de cunho nacional, na área das ciências humanas. Inicialmente, foram encontrados 30 resultados. Após análise dos trabalhos pelo título de publicação, 17 identificam-se com a proposta deste artigo. Após análise na leitura dos resumos dos artigos pesquisados, 10 trabalhos foram excluídos da lista de pesquisa por apresentarem incongruência com o que se pretende pesquisar. Em 07 desses artigos foi encontrada pertinência em relação ao trabalho investigativo do pesquisador, conforme apresenta o Quadro:

Quadro 2 – Pesquisa utilizando os descritores Financiamento e Fundeb, booleano AND, em artigos publicados nos Periódicos CAPES.

ANO	TIPO DE TRABALHO	TÍTULO	INSTITUIÇÃO	AUTOR
2021	Artigo	Novo Fundeb	UFU	Remi Castioni, Monica Aparecida Serafim Cardoso, Leandro de Borja Reis Cerqueira
2021	Artigo	Os novos e velhos problemas do “Novo Fundeb”: análise da Emenda Constitucional 108/2020	UFRJ	Fábio Araújo de Souza



2021	Artigo	Financiamento da educação básica de qualidade	UFU	Nerivaldo Lopes de Oliveira, Fabrício Aarão Freire Carvalho
2021	Artigo	Financiamento da educação no contexto do federalismo	UFU	Dalva Valente Guimarães Gutierrez, Laurimar de Matos Farias, Daniela Cunha Terto
2021	Artigo	Financiamento da Educação Básica no Brasil	UFU	Michel da Costa, Elisabeth dos Santos Tavares, Maria Emilia Couto
2021	Artigo	A disputa dos recursos públicos da educação básica, os arranjos do estado com o mercado e seus impactos na gestão democrática e participativa da educação no âmbito dos municípios	UNINOVE	Rosemary Roggero, Adriana Zanini da Silva
2022	Artigo	Ação afirmativa na educação básica: subsídios à medida de equidade do Fundeb	CEDES/ UNICAMP	Zara Figueiredo Tripodi, Victor M. S. Delgado, Eduardo Januário

Fonte: Quadro elaborado pelo pesquisador, com base na pesquisa realizada nos Periódicos CAPES (2024).

Assim como aconteceu na BDTD, a pesquisa na CAPES periódicos mostrou que existe uma predominância da Região Sudeste nos artigos com temáticas acerca das políticas públicas relacionadas ao financiamento da educação. Embora a pesquisa deste artigo se refira ao Fundo nacional, não foram encontrados artigos oriundos de outras regiões do país que abordassem essa temática na CAPES periódicos no período de início da implantação do Fundeb como política permanente, o que nos leva a questionar por que esse

acompanhamento em periódicos não tem acontecido.

Por fim, a pesquisa por trabalhos baseados na proposta foi estendida à plataforma do Poseduc-UERN. A pesquisa se deu na publicação de dissertações. Não foram encontrados, pós-pesquisa, dissertações dentro do portal que fizessem qualquer referência à temática abordada neste trabalho. Fizeram parte da análise as publicadas no ano de 2021 a 2024 (marco temporal estabelecido para a pesquisa). Dentre as encontradas na plataforma, nenhuma corresponde à temática proposta.

Quadro 3 – Síntese das produções encontradas e analisadas por base de dados (2021–2024)

BASE DE DADOS	TIPO DE TRABALHO	TRABALHOS ENCONTRADOS	EXCLUÍDOS (NÃO SE ENQUADRAM)	ANALISADOS	PRINCIPAIS MOTIVOS DE EXCLUSÃO
BDTD	Dissertações/ Teses	21	17	04	Não faziam referência à temática proposta
Periódicos CAPES	artigos	30	23	07	Não apresentaram dentro do resumo pertinência objetiva com o objeto de estudo
Poseduc UERN	Dissertações/ artigos	0	0	0	--

Fonte: Quadro elaborado pelo pesquisador, com base na pesquisa realizada na BDTD, nos Periódicos CAPES e no POSEDUC/UERN. (2024).

Finalizado a pesquisa investigatória nas três plataformas de publicações acadêmicas, comprehende-se que a abordagem metodológica utilizada foi uma análise bibliográfica e documental da construção da política pública construída no Brasil com o intuito de construir e implantar um Fundo orçamentário/financeiro que desse respaldo para a educação, viabilizando que os entes federados pudessem cuidar de forma igualitária da manutenção e desenvolvimento da educação básica, possibilitando aos seus concidadãos educação gratuita e de qualidade.

Ao analisar as publicações se denota uma preocupação em descrever dados históricos e documentais de como aconteceu o processo de implantação de um Fundo que viesse subsidiar a educação no Brasil, até a consolidação do novo Fundeb como política de

financiamento permanente para esse fim. Se observa também, uma preocupação sobre a efetivação dessa política num contexto nacional igualitário, tendo em vista a não observância dessa dimensionalidade geográfica, aliada a uma diversidade múltipla, social e cultural, existente no país. Mesmo assim, a maioria dos autores ressalta o ganho real, definido numa proposta de aumento dos repasses gradativos para os entes.

Ressalta-se também a implantação de critérios, tanto na habilitação para recebimento das complementações, no acompanhamento da utilização desses recursos por órgãos e conselhos sociais, e na expectativa no aumento dos índices educacionais no país. Causa preocupação não termos encontrado publicações sobre o objeto analisado na Região Nordeste, sendo esta a região onde estão inseridos 09 estados da federação, com um alto índice de vulnerabilidade social, condição social que impacta diretamente na educação. Portanto, entendemos ser relevante a construção de trabalhos de pós-graduação advindos dessa região e desse contexto social, por isso a nossa pesquisa pretende subsidiar uma dissertação com essa finalidade.

3.2 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS ACHADOS DO ESTADO DO CONHECIMENTO

Ao observarmos as produções acadêmicas publicadas sobre a temática, percebemos que, embora haja um interesse em torno do Novo Fundeb, a produção científica entre 2021 e 2024 se concentrou em determinadas regiões do país —o Sudeste, o Sul, o Norte e o Centro-Oeste. Essa concentração regional e temática revela uma lacuna importante: a ausência de investigações que problematizam o impacto concreto do Novo Fundeb em contextos de maior vulnerabilidade socioeconômica, como é o caso do Nordeste brasileiro.

Tal constatação reforça a necessidade de ampliar o debate acadêmico para além da análise dos marcos legais e das estruturas de financiamento, incorporando leituras críticas sobre a redistribuição de recursos. Na maioria dos casos, os estudos sintetizam a historicidade de criação dos Fundos, seus avanços e retrocessos, bem como os principais personagens envolvidos nessa construção. Poucos estudos, por exemplo, examinam de forma empírica

como os novos critérios de complementação (VAAF, VAAT, VAAR) têm afetado a equidade entre redes e regiões — o que aponta uma lacuna relevante para futuras pesquisas.

Além disso, observa-se que a literatura ainda carece de análises comparativas entre o Fundeb anterior e o Novo Fundeb permanente, especialmente quanto à evolução dos indicadores de qualidade e equidade. Assim, essa pesquisa procura indicar que os estudos sobre o Novo Fundeb se encontram em fase inicial, demandando maior aprofundamento sobre a efetivação de seus princípios de equidade, eficiência e participação social, sobretudo nas regiões menos representadas nas produções analisadas. Essa leitura contribui para fortalecer o papel do EC não apenas como mapeamento bibliográfico, mas como instrumento de reflexão e proposição de novos caminhos investigativos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procura identificar através do Estado de Conhecimento, através das publicações encontradas sobre o objeto, quais as principais contribuições que essas pesquisas trazem sobre o novo Fundeb e suas mudanças no cenário educacional brasileiro.

O financiamento educacional no Brasil perpassou por períodos de desafios e incertezas, no início com uma morosidade por parte daqueles que detinham o poder e não tratavam a educação como prioridade e utilizavam o formalismo para postergar o processo. Ademais, o contingenciamento de recursos e a responsabilização dos Entes federativos, também foram utilizados como forma de contingenciamento.

Há de se destacar, ao analisar as publicações aqui descritas, a importância que esse novo Fundo pretende fomentar na política de financiamento educacional no país, com enfoque numa redistribuição igualitária dos repasses, oportunizando uma melhor equidade entre os Entes, possibilitando assim uma redução das desigualdades educacionais e melhoria gradual na aprendizagem, tornando a educação mais equitativa e elevando o potencial da aprendizagem no país, aumentando os índices educacionais diante de outras nações.

As novidades trazidas pelo novo Fundo permitem expectativas positivas sobre melhorias na educação, um Fundo agora permanente com aumento gradativo nos repasses, com acompanhamento permanente dos recursos e suas aplicações, possibilidades de redução

nas desigualdades educacionais e socioeconômicas dos educandos.

As publicações notadamente trazem uma análise positiva sobre o novo Fundo e claro que algumas incertezas permeiam alguns dos textos analisados, entretanto, há de se destacar os aumentos efetivos e as melhorias que a nova política de financiamento educacional propõe. Destaca-se a contribuição que o EC trouxe à pesquisa, dentro de uma análise metodológica que favoreceu ao pesquisador se apropriar e delimitar seu objeto, promovendo um entendimento sobre o tema.

Por fim, embora as publicações analisadas apontem avanços relevantes na consolidação do Novo Fundeb, percebe-se uma carência de estudos que aprofundem os efeitos concretos dessa política nas redes municipais e estaduais, sobretudo nas regiões mais vulneráveis. Essa lacuna evidencia a necessidade de um aprofundamento na pesquisa que une a análise documental à investigação empírica, de modo a compreender de que forma o Novo Fundeb tem contribuído (ou não) para a redução das desigualdades educacionais no país.

REFERÊNCIAS

ALVES, Thiago, et al. Fundeb: **Ponderar com mais racionalidade para redistribuir com mais Equidade**. Fineduca, 2020.

BALL, Stephen Jonh. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. **Curriculo sem Fronteiras**, v. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. 2001.

BOMFIM, Daiesse Quênia Jaala Santos. **O investimento público enquanto vetor da qualidade do ensino**. 2021. 99 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Direito) – Universidade Nove de Julho, São Paulo.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [1988]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 3 jun. 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 6.253, de 13 de novembro de 2007**. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, regulamenta a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2007]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6253.htm. Acesso em: 11 jun. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 108, de 26 de agosto de 2020. Altera a Constituição Federal para estabelecer critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) [...]. Brasília, DF: Presidência da República, [2020b]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc108.htm. Acesso em: 1º jun. 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 14, de 12 de setembro de 1996. Modifica os arts. 34, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e dá nova redação ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc14.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Emenda Constitucional n.º 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc53.htm. Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2007a]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em: 2 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2020a]. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 20 maio 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.496, de 11 de setembro de 1997. Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9496.htm. Acesso em: 20 maio 2024.



BRASIL. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2021/decreto-no-10-656-de-22-de-marco-de-2021/view#:~:text=Regulamenta%20a%20Lei%20n%C2%BA%2014.113,Valoriza%C3%A7%C3%A3o%20dos%20Profissionais%20da%20Ed>. Acesso em: 25 maio 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 7, de 29 de dezembro de 2022. Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2023, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR - VAAR. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/legislacao/2022/portaria-interministerial-no-7-de-29-de-dezembro-de-2022/view#:~:text=Estabelece%20as%20estimativas%2C20os%20valores,Valor%20An>. Acesso em: 25 maio 2024.

CASTIONI, Remi.; CARDOSO, Monica Aparecida Serafim; CERQUEIRA, Leandro de Borja Reis. **Novo Fundeb: aperfeiçoado e permanente para contribuir com os entes federados na oferta educacional.** Revista Educação e Políticas em Debate /S. I./, v. 10, n. 1, p. 280–298, 2021. DOI: doi.org/10.14393/REPOD-v10n1a2021-57633. Acesso em: 23 jun. 2024.

CNM esclarece regras da complementação VAAT e VAAR da União ao Fundeb. **Associação dos Municípios do Paraná – AMP**, 6 jan. 2023. Disponível em: <https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/cnm-esclarece-regras-da-complementacao-vaat-e-vaar-da-uniao-ao-fundeb>. Acesso em: 16 jun. 2024.

FUNDEF. Manual de Orientação. Brasília: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Fundebef/manual2%5b1%5d.pdf>. Acesso em: 20 maio 2024.

GUTIERRES, Dalva Valente Guimarães.; FARIAS, Laurimar de Matos; TERTO, Daniela Cunha. **Financiamento da educação no contexto do federalismo: limites e possibilidades do regime de colaboração.** Revista Educação e Políticas em Debate, /S. I./, v. 10, n. 1, p. 46–62, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/57799>. Acesso em: 23 jun. 2024.



MORAIS, Ana Letícia Bandeira. **A construção do Novo Fundeb: os projetos em disputa para o financiamento da educação brasileira.** 2022. 188 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Faculdade de Educação, Brasília, 2022.

MOROSINI. Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. **Estado do Conhecimento: Conceitos, finalidades e interlocuções. Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 154-164, jul.-dez. 2014.

MOROSINI. Marília Costa; NASCIMENTO, Lorena Machado do; NEZ, Egeslaine de. **Estado de Conhecimento: A Metodologia na Prática.** Revista Humanidades e Inovação, Palmas, v. 8, n. 55. 2021.

OLIVEIRA, Nerivaldo Lopes de; CARVALHO, Fabricio Aarão Freire. **Financiamento da educação básica de qualidade: os caminhos e descaminhos até o novo Fundeb.** Revista Educação e Políticas em Debate, /S. I./, v. 10, n. 1, p. 207–221, 2021. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/57781>. Acesso em: 23 jun. 2024.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; SANTANA, Wagner. **Educação e federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade.** Brasília: UNESCO, 2010.

ROGGERO, Rosemary; CARVALHO, Celso; TAVARES, Manuel; BAUER, Carlos. **Dossiê Financiamento da educação contemporânea: desafios e impasses.** EccoS – Revista Científica, [S. I.], n. 58, p. e20851, 2021. DOI: doi.org/10.14393/REPOD-v10n1a2021-57633. Acesso em: 23 jun. 2024.

ROSSINHOLI, Marisa. **Política de financiamento da educação básica no Brasil: do Fundef ao Fundeb.** Brasília: Liber livro, 2010.

SANTOS, Alexsandro do Nascimento; CALLEGARI, Caio de Oliveira; CALLEGARI, Antônio Cesar Russi. **Avaliação da equidade redistributiva da Complementação da União no Novo FUNDEB.** AAPE.EPAA, v. 30, n. 465, abr. 2022.

SANTOS, Morgana Brazil. **Financiamento da educação básica no Brasil: uma análise das propostas para a complementação da União na definição do novo FUNDEB.** 2021. 125 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2021.

SANTOS, Pricila Kohls; MOROSINI, Marília Costa. **O revisitado metodologia do estado do conhecimento para além de uma revisão bibliográfica.** Revista Panorâmica, v. 33, maio/ago. 2021.

SCHAFF, Adam. **A sociedade informática: as consequências sociais da segunda revolução industrial.** Tradução Carlos Eduardo Jordão Machado e Luiz Eduardo Obojes. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1993.



SOUZA, Fábio Araújo. **Os novos e velhos problemas do “Novo Fundeb”: análise da Emenda Constitucional 108/2020.** Revista Vértices, [S. I.], v. 23, n. 3, p. 788–802, 2021.
DOI: doi.org/10.19180/1809-2667.v23n32021p788-802. Acesso em: 23 jun. 2024.

SOUZA, Thais Cidade de. **A educação básica após a abertura política no Brasil:** um estudo sobre a importância do financiamento educacional. 2023. 80 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Programa de pós-graduação em economia do desenvolvimento, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2023.

TAVARES, Elisabeth dos Santos; COUTO, Maria Emilia; COSTA, Michel da. **Financiamento da Educação Básica no Brasil – desconstrução e reconstrução político-histórica.** Revista Educação e Políticas em Debate, /S. I./, v. 10, n. 1, p. 172–187, 2021.
DOI: doi.org/10.14393/REPOD-v10n1a2021-57746.

TRIPODI, Zara Figueiredo; DELGADO, Victor Maia Senna; JANUÁRIO, Eduardo. **Ação afirmativa na educação básica: subsídios à medida de equidade do Fundeb.** Revista e sociedade: revista de ciência da educação, Centro de Estudos Educação e Sociedade, v. 43, p. e254823_pt, 2022.

Recebido em: 27 de março de 2025

Aceito em: 21 de novembro de 2025

Publicado online em: 31 de dezembro de 2025